



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

INDICAÇÃO Nº 90/2017

Excelentíssimo Senhor
Antonieli Costa Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itanhomi/MG.

Aprovado em... discussão e votação
por... unanimidade
em... 07/08/2017
Presidente da Câmara

Vimos muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com artigo 189 do Regimento Interno, solicitar o envio da seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo:

Que se digne a providenciar vigia permanente nos 02 mirantes de Itanhomi, no intuito de evitar vandalismo desses bens públicos, semelhante ao que aconteceu com a capela velório, localizada próximo ao cemitério.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no fato de que quando qualquer coisa pública, utilizada por todos de uma cidade, é destruída, é dinheiro de todos que está sendo destruído. Uma simples árvore destruída significa dinheiro gasto à toa, pois essa árvore custou dinheiro, foram gastas horas de transporte da árvore, abertura do buraco, colocação da árvore, tapar o buraco, tudo isso custou dinheiro público, de todos. E quando alguém destrói essa árvore, está na realidade destruindo dinheiro de todos os cidadãos, pagos em impostos e aplicado na manutenção das cidades onde todos vivem.

Contar com a população para cuidar do bem público é o grande desafio dos governos atualmente. Até que os cidadãos se conscientizem, cabe à Administração a vigília do bem, o que entendemos ser viável com a colocação de guarda de vigilância nos dois mirantes.

Quem GUARDA, VIGIA, quem VIGIA acaba por POLICIAR, POLICIAR É CIVILIZAR, ou seja, são palavras redundantes e que se completam entre si.

Pelo acima exposto, submetemos nossa indicação aos Colegas Edis, esperando que ela seja acolhida pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendida pelo Executivo.

Itanhomi, 07 de agosto de 2017.

Ronaldo Ferreira da Silva
Vereador PPS